

Município de Oleiros
ANÚNCIO/EDITAL 48/2017

VITOR MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS, faz público que:

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que procede à quinta alteração do DL n.º 124/2016 de 28 de junho, e que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - PMDFCI - aprovado no Concelho de Oleiros pela sua Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Município de Oleiros irá promover ações de gestão de combustível nas faixas laterais de terreno confinante às estradas municipais, nos espaços florestais definidos no PMDFCI e que integram a Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível (RSFGC).

As primeiras vias a intervencionar serão a EM 1216, desde a Isna até ao limite do concelho, em direção à Barragem das Corgas, e a EM 351 desde a Isna até ao limite do concelho.

As faixas de gestão de combustível serão realizadas nos terrenos confinantes às vias acima referidas, numa largura não inferior a 10 metros, desde a berma do asfalto, para cada lado da mesma, seguindo os critérios descritos no Anexo à legislação acima supracitada.

Os trabalhos terão início a partir de 4 de dezembro de 2017, nos locais assinalados em planta anexa. Informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção poderá ser obtida na Câmara Municipal de Oleiros (Gabinete Técnico Florestal do Município de Oleiros, presencialmente nas suas instalações, telefonicamente através do n.º 272 680 130, durante os dias úteis, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, ou ainda através do endereço de correio eletrónico gforestal@cm-oleiros.pt).

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos e deverá proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível.

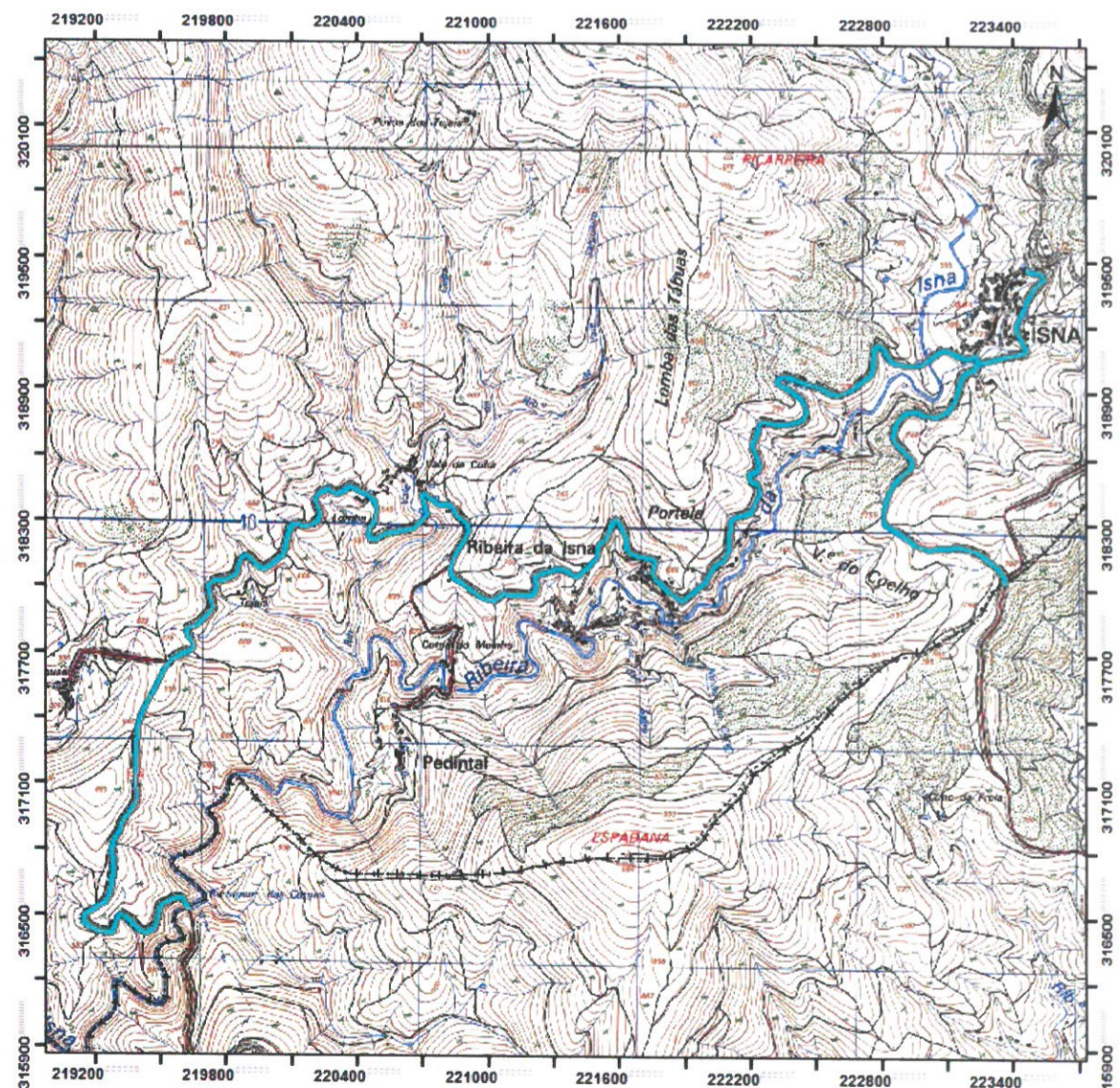
Tendo em conta o objetivo associado à execução destas faixas, cuja função é a da redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial, o Município de Oleiros conta com a melhor colaboração dos proprietários dos terrenos abrangidos.

E para constar se lavrou o presente anúncio/edital que vai ser afixado nos lugares designados por lei, na impossibilidade de contactar pessoalmente todos os proprietários.

Oleiros, 24 de novembro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(Victor Antunes)



LEGENDA:

 Limite de Concelho (CAOP 2016)

 FGC Rede Viária Florestal a executar